

CLASSTIDER D3

CLASSILDER D3

1. Em relação à instalação de torres, 3 m (tela metralha), ao alinhamento frontal, e 1,50 m (telha metralha e meio), das distâncias laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo da base da torre em relação à distância do imóvel ocupado;

II. Em relação à instalação de postes, 1,50 m (um metro e meio) ao alinhamento frontal, das distâncias laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo do poste em relação à distância do imóvel ocupado;

5 1º - Poderão:

iniposomianus

§ 2º - As resoluções estabelecidas no inciso II deste artigo não se aplicam aos postos, entidades e serviços que não tenham cobertura local.

Art. 9º - Poderá ser admitida a instalação dos abrigos de equipamentos da Estação Rádio Base nos limites do terreno, desde que:

I - Não exista prejuízo para a ventilação do imóvel vizinho;

Art. 10 - A instalação dos equipamentos de transmissão, containers e antenas no topo e fachadas de edificações é admitida desde que sejam garantidas condições de segurança previstas nas normas técnicas e legais aplicáveis, para as pessoas no interior da edificação e para aqueles que acessarem o topo do edifício.

Art. 13 - A impla

Área de Preserv.

Art. 14 – O pedido de Alvará de Construção será apreciado pela Secretaria Municipal de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação.

Parágrafo Único – Para solicitação de emissão do Alvará de Construção deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Requerimento;
- II. Documento atestando de implementação da estrutura e comodidade ADT;

- III. O registro de cada imóvel, sua situação e respectivos dados;
- IV. Documento comprobatório da posse ou da propriedade do imóvel;
- V. Carteira do Quedor e o comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- VI. Procuração emitida pelo Quedor para a empresa responsável pelo requerimento de expedição do Alvará de Construção, se o caso;
- VII. Documento legal que comprove a autorização do proprietário do imóvel ou detentor do título de posse;
- VIII. Alvará de Construção, autorizando a intervenção das Estruturas de Suporte das Edificações (Rolo Base) em conformidade com a legislação específica;
- IX. Enquadramento Base em conformidade com a legislação específica.

Art. 16 - Após a instalação da Estrutura de Suporte da Estação Rádio Base deverá ser requerida para a Secretaria Municipal responsável, a expedição do Certificado de Con-

classificação da obra.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Jorge Sloboda – Prefeito Municipal

§ Unico – artigo 61 – Lei 8.666/93

e 30 dias.

A: 24.10.2013.

§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93

Resolução nº 102/2013.

A: 24.10.2013.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0

ações do edital.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
LÂNCIA	01	118.803,00	60